

Programa de Pós Graduação em Educação

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

### EDITAL Nº 03/2020 - PPGEd-So

Chamada de candidatos(as) ao processo seletivo de alunos(as) regulares do Mestrado e Doutorado do PPGEd-So - Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba/SP - para o ano de 2021

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar *Campus* Sorocaba (PPGEd-So), recomendado pela CAPES (Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) na 131ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 21 a 25 de novembro de 2011 (Mestrado), reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação (Portaria MEC nº 1.324, de 08/11/2012, DOU 09/11/2012, seção 1, p. 8) e criado pelo CONSUNI-UFSCar na 190ª Reunião Ordinária (Resolução ConsUni-UFSCar nº 706, de 16 de dezembro de 2011), constituído também pelo curso de Doutorado, cuja recomendação pela CAPES ocorreu na 184ª Reunião do CTC/ES, realizada entre os dias 27 e 29 de março de 2019 e aprovado pelo CONSUNI-UFSCAR na 238ª Reunião Ordinária, torna público o presente Edital, que abre inscrições ao processo seletivo para ingresso de **alunos(as) regulares para o MESTRADO e DOUTORADO** previsto para o primeiro semestre de 2021. As informações, dinâmicas e normas do processo seletivo são as que seguem abaixo.

# 1. DADOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO:

## 1.1 Modalidade do presente processo seletivo

Mestrado acadêmico e Doutorado acadêmico.

# 1.2 Área de concentração

Educação.

### 1.3 Finalidade do PPGEd-So

- O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UFSCar *campus* Sorocaba (PPGEd-So) tem por finalidade:
  - a) disponibilizar ao mestrando e doutorando condições de desenvolver trabalhos, estudos e investigação na área da Educação, que demonstrem o domínio dos instrumentos conceituais e metodológicos essenciais para a área, bem como o compromisso sócio-político e ético, qualificando-o para pesquisa educacional;
  - b) desenvolver habilidades, atitudes, conhecimentos e valores necessários a uma permanente análise e reflexão da educação, capazes de garantir um processo de tomada de decisão crítica, criativa e responsável, considerando situações de natureza profissional e/ou sócio-comunitária, com a finalidade de otimizar o desempenho do docente de nível superior e de outros níveis de ensino;
  - c) propiciar condições para a realização de estudos e pesquisas na área da educação articulados à prática educativa que redundem em contínuo aprimoramento do padrão de qualidade científico, técnico e didático da educação escolar e não-escolar, bem como do processo de formação docente e de educadores que atuam em ambientes educativos fora da escola.
  - d) O Doutorado, além de incorporar as finalidades do Mestrado, tem o objetivo **de** propiciar aos discentes as condições para desenvolver trabalho de investigação que represente contribuição real, original e criativa na área da educação e qualificar discentes para atuar como pesquisadores, educadores em ambientes escolares e não escolares, bem como profissionais do nível superior de ensino e da Pós-Graduação.





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

# 1.4 Perfil do egresso do PPGEd-So

O PPGEd-So visa a formar egressos(as) com três perfis diferentes, porém articulados:

- o de pesquisador(a) da área da educação;
- o de professor(a) com competência para atuar no nível superior, em particular, e também nos diferentes níveis de ensino;
- o de educador(a) com competência para trabalhar em ambientes educativos não escolares.

# 1.5 Linhas de Pesquisa

Identificação	Descrição
Linha de Pesquisa 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	Abrange investigações dos processos e políticas da formação inicial e continuada de professores, das práticas educativas e sobre os conhecimentos produzidos para orientá-las. Contempla estudos sobre as perspectivas históricas da profissionalização e do trabalho docente, implementação e desenvolvimento curricular e tecnologias contemporâneas de informação e comunicação, para os sistemas educativos formais e não-formais.
Linha de Pesquisa 2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	Esta linha de pesquisa tem como foco de investigação as relações entre educação, comunidade e movimentos sociais. Parte do princípio de que a educação é um fenômeno sócio-histórico, que acontece num campo de disputas de poder e profundamente marcado pela forma de organização política, econômica e cultural. As temáticas abordadas dizem respeito aos processos educativos em diferentes contextos institucionais e comunitários; educação e movimentos sociais; estudos feministas, gênero e sexualidade; culturas juvenis; juventude e mundo do trabalho; saúde mental e educação; educação sexual nas escolas.
Linha de Pesquisa 3 – Teorias e Fundamentos da Educação	A linha de pesquisa dedica-se aos estudos e as pesquisas das teorias educacionais e dos fundamentos ontológicos, epistemológicos e axiológicos da práxis educativa em suas múltiplas contribuições históricas. Objetiva promover reflexões e construir condições para a produção de conhecimentos sobre o fenômeno educativo escolar, em diferentes níveis e modalidades de ensino, e não escolar, com vistas a identificar seus princípios, finalidades, métodos, contradições, limites e possibilidades, em permanente diálogo com as ciências da educação. Em sua dinâmica investigativa, abordará as seguintes temáticas: fundamentos da educação; teorias da educação; ontologia e educação; epistemologia e educação; ética, moral e educação; política, cidadania e educação; cultura e educação.

# 1.6 Corpo docente do PPGEd-So que oferecerá vaga nesse processo, Linhas de Pesquisa e acesso ao Currículo Lattes

## Mestrado

	Docente	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
1	Profa. Dra. Bárbara Cristina	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/974662814
	Moreira Sicardi Nakayama	Práticas Educativas	<u>9674449</u>
2	Profa. Dra. Carolina Rodrigues de	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/815210147
	Souza	Práticas Educativas	<u>5247049</u>
3	Prof. Dr. Ivan Fortunato	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/82930443
		Práticas Educativas	94759438
4	Profa. Dra. Izabella Mendes	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/786023586
	Sant'Ana	Práticas Educativas	<u>3062183</u>
5	Profa. Dra. Maria Walburga dos	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/29542272
	Santos	Práticas Educativas	54025696
	Profa. Dra. Renata Prenstteter	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/415357204
6	Gama	Práticas Educativas	<u>1829838</u>
7	Profa. Dra. Rosa Aparecida	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/62922074
	Pinheiro	Práticas Educativas	64385037





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

8	Profa. Dra. Daniela Auad	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/890343322
		Movimentos Sociais	6323112
9	Prof. Dr. Felipe de Souza	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/160715599
	Tarábola	Movimentos Sociais	6690149
10	Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/391118848
	Garcia	Movimentos Sociais	<u>1669270</u>
11	Profa. Dra. Maria Carla	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/77143539
	Corrochano	Movimentos Sociais	<u>75585252</u>
12	Profa. Dra. Viviane Melo de	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/482733165
	Mendonça	Movimentos Sociais	<u>1090223</u>
13	Prof. Dr. Antonio Fernando	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/962193128
	Gouvêa da Silva	Educação	<u>8117213</u>
14	Profa. Dra. Debora Dainez	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/467186844
		Educação	<u>4231806</u>
15	Profa. Dra. Fernanda Keila	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/639072519
	Marinho da Silva	Educação	<u>7649567</u>
16	Prof. Dr. Hylio Laganá Fernandes	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/13156020
		Educação	45624096
17	Profa. Dra. Juliana Rezende	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/30833459
	Torres	Educação	43491817
18	Prof. Dr. João Batista dos Santos	<b>3</b> - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/56150713
	Júnior	Educação	32323472
19	Prof. Dr. Marcos Francisco	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/451592458
	Martins	Educação	<u>4428591</u>
20	Profa. Dra. Luciana Cristina	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/26883187
	Salvatti Coutinho	Educação	04089723
21	Profa. Dra. Maria José Fontana	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/65854930
	Gebara	Educação	<u>65968961</u>
22	Prof. Dr. Paulo Gomes Lima	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/510935703
		Educação	<u>7661496</u>
23	Prof. Dr. Sílvio César Moral	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/604743405
	Marques	Educação	<u>5828372</u>

# **Doutorado**

	Docente	Linha de Pesquisa	Currículo Lattes
1	Profa. Dra. Bárbara Cristina	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/974662814
	Moreira Sicardi Nakayama	Práticas Educativas	<u>9674449</u>
2	Profa. Dra. Carolina Rodrigues de	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/815210147
	Souza	Práticas Educativas	<u>5247049</u>
3	Prof. Dr. Ivan Fortunato	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/82930443
		Práticas Educativas	94759438
4	Profa. Dra. Izabella Mendes	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/786023586
	Sant'Ana	Práticas Educativas	<u>3062183</u>
5	Profa. Dra. Maria Walburga dos	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/29542272
	Santos	Práticas Educativas	54025696
	Profa. Dra. Renata Prenstteter	1 - Formação de Professores e	http://lattes.cnpq.br/415357204
6	Gama	Práticas Educativas	<u>1829838</u>
7	Profa. Dra. Daniela Auad	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/890343322
		Movimentos Sociais	<u>6323112</u>
8	Prof. Dr. Marcos Roberto Vieira	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/391118848
	Garcia	Movimentos Sociais	<u>1669270</u>
9	Profa. Dra. Maria Carla	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/77143539
	Corrochano	Movimentos Sociais	<u>75585252</u>
10	Profa. Dra. Viviane Melo de	2 - Educação, Comunidade e	http://lattes.cnpq.br/482733165
	Mendonça	Movimentos Sociais	<u>1090223</u>
11	Prof. Dr. Antonio Fernando	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/962193128





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

	Gouvêa da Silva	Educação	<u>8117213</u>	
12	Profa. Dra. Fernanda Keila	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/639072519	
	Marinho da Silva	Educação	<u>7649567</u>	
13	Prof. Dr. Hylio Laganá Fernandes	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/13156020	
	-	Educação	45624096	
14	Profa. Dra. Juliana Rezende	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/30833459	
	Torres	Educação	43491817	
15	Prof. Dr. Marcos Francisco	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/451592458	
	Martins	Educação	<u>4428591</u>	
16	Profa. Dra. Maria José Fontana	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/65854930	
	Gebara	Educação	<u>65968961</u>	
17	Prof. Dr. Paulo Gomes Lima	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/510935703	
		Educação	<u>7661496</u>	
18	Prof. Dr. Sílvio César Moral	3 - Teorias e Fundamentos da	http://lattes.cnpq.br/604743405	
	Marques	Educação	<u>5828372</u>	

## 1.7. Prazo para integralização de curso de Mestrado e de Doutorado

O prazo máximo para a integralização do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGEd-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação. Se bolsista, o prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação.

O prazo máximo para a integralização do curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de matrícula no PPGEd-So, que poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses em situações especiais definidas em Regimento, desde que aprovado o pedido pela CPG - Comissão de Pós-Graduação. Se bolsista, o prazo é de 48 (quarenta e oito) meses, sem prorrogação.

# 2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data
Publicação do Edital de seleção.	21/08/2020
Prazo para pedidos de esclarecimento e para impugnação de edital.	21/08/2020 a 30/08/2020
Publicação dos resultados dos julgamentos de pedido para impugnação do	01/09/2020
Edital.	
Prazo para as inscrições.	Abertura: 21/09/2020
	Término: 23/09/2020
Publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas.	30/09/2020
Prazo para recursos em face de inscrição indeferida.	30/09/2020 a 09/10/2020
Prazo para impugnação de membro da Comissão de Seleção.	30/09/2020 a 09/10/2020
Publicação de julgamento dos recursos e de conseguinte lista definitiva de	14/10/2020
candidatos(as) inscritos(as).	
Publicação do resultado da decisão da CPG em face das impugnações de	14/10/2020
membros da Comissão de Seleção.	
Publicação de substituto da Comissão de Seleção, caso ocorra impugnação e	14/10/2020
assim a Comissão delibere.	
Publicação do resultado da análise do projeto de pesquisa (eliminatória).	30/10/2020
Prazo para recurso em face do resultado da análise do projeto de pesquisa.	30/10/2020 a 09/11/2020
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à análise dos projetos de	17/11//2020
pesquisa.	
Arguição do projeto de pesquisa e do currículo (eliminatória).	18/11/2020 a 30/11/2020
Publicação do resultado da arguição do projeto de pesquisa, do currículo e do	02/12/2020
resultado final.	
Prazo para recurso em face do resultado da arguição sobre o projeto de	02/12/2020 a 11/12/2020
pesquisa, sobre o currículo e resultado final.	





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos à arguição sobre o projeto de pesquisa e sobre o currículo, bem como publicação do resultado final definitivo.	18/12/2020
Envio do documento de confirmação de Matrícula por e-mail.	Os candidatos classificados serão informados por e-mail
Matrícula no ProPGWeb (on-line).	26/02/2021 e 01/03/2021

- **2.1** O cronograma está sujeito a alterações em função da quantidade de candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo.
- **2.2** Os pedidos de esclarecimento sobre este Edital, mencionados no cronograma, deverão ser encaminhados, no prazo previsto, para o e-mail cprocesso.seletivo.ppgedso@gmail.com> e no assunto identificá-lo como "Esclarecimento ao Edital para alunos regulares de Mestrado e Doutorado".
- **2.3** Oportunamente serão divulgados no *site* do PPGEd-So (<a href="http://www.ppged.ufscar.br/pt-br">http://www.ppged.ufscar.br/pt-br</a>) as datas das arguições e informações adicionais.
- 2.4 SÓ SERÁ PERMITIDO UM ÚNICO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL. CASO SEJA ENVIADO OUTRO E-MAIL DO MESMO CANDIDATO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ELE NÃO SERÁ ACEITO, NEM MESMO EM CASO DE COMPLEMENTAÇÃO OU RETIFICAÇÃO DURANTE OU APÓS O PRAZO DE INSCRIÇÃO.
- **2.6** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será oferecido semestralmente pelo PPGEd-So. O mestrando/doutorando deverá ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até o 3º semestre como aluno(a) regularmente matriculado(a), observada a data de inscrição e realização do Exame, definida no calendário acadêmico de cada semestre.

# 3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

### 3.1 Período

As inscrições serão realizadas nos dias 21/09/2020 e 23/09/2020. Conferir no item 2. Cronograma do Processo Seletivo

### 3.2. Horário

Até às 23h59m do dia 23 de setembro de 2020. Qualquer inscrição recebida após esse dia e horário será indeferida.

### 3.3 Documentos obrigatórios no ato de inscrição





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

mail por candidato, conforme está estabelecido no item 2.4. Não serão aceitos documentos compartilhados por meio do drive, sendo considerada válida apenas a documentação anexada ao e-mail.

A inscrição deverá ser encaminhada obrigatoriamente com o campo de "Assunto" do e-mail com os respectivos textos: "Mestrado – Fase de Inscrição - Nome do Candidato" ou "Doutorado – Fase de Inscrição - Nome do Candidato";

E-mails referentes às inscrições serão considerados e analisados somente se estiverem devidamente identificados, conforme acima.

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível na página do PPGEd-So: <a href="http://www.ppged.ufscar.br/pt-br">http://www.ppged.ufscar.br/pt-br</a>), assinalado se pretende ou não concorrer pelo sistema de reserva de vagas estabelecido pelo critério étnico-racial, no caso de negros (pretos e pardos), indígenas ou deficientes e a declaração de vínculo (ou não) do(a) candidato(a) com integrantes da Comissão de Seleção (disponível no site: <a href="http://www.ppged.ufscar.br/pt-br">http://www.ppged.ufscar.br/pt-br</a>). A declaração de vínculo é obrigatória mesmo que não haja vínculo do candidato. O não preenchimento acarretará indeferimento da inscrição.
- b) 1 (um) arquivo em pdf do PROJETO DE PESQUISA (no máximo com 20 páginas, descontadas a capa e a folha de rosto, mas incluindo as referências bibliográficas, seguindo as orientações da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas para a formulação de trabalhos acadêmicos), que deve estar adequado à área de concentração, a uma das Linhas de Pesquisa do PPGEd-So e com a indicação do tema de interesse da Linha de Pesquisa, os quais estão descritos no item "7.1" do presente Edital. O PROJETO DE PESQUISA DEVE SER ENCAMINHADO SEM O NOME OU QUALQUER IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A). A IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROJETO DE PESQUISA ACARRETARÁ A ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;
- c) 1 arquivo em pdf do currículo Lattes atualizado (elaborado na Plataforma Lattes <a href="http://www.cnpq.br/">http://www.cnpq.br/</a>) enviado com a documentação comprobatória exclusivamente da produção científica e da participação nas atividades acadêmico-científicas, conforme estabelecem os critérios da arguição.

# Os documentos listados a seguir devem ser escaneados na ordem, segundo os itens do edital, salvos e enviados em um ÚNICO ARQUIVO

- d) Para os candidatos ao curso de MESTRADO: 1 (uma) cópia simples do diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Graduação;
  - obs. 1: se for apresentado certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação dos respectivos diplomas registrados em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;
  - obs. 2: no caso de portadores do diploma de graduação emitidos por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

e) Para os candidatos ao curso de DOUTORADO: 1 (uma) cópia simples do diploma de Mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso de Mestrado ou, ainda, da ata da defesa de Mestrado antes do período de matrícula no curso de Doutorado do PPGEd-So, no caso de concluintes de Mestrado;

obs. 1: se for apresentada a ata de defesa do mestrado e/ou certificado de conclusão, a matrícula será homologada condicionalmente à apresentação dos respectivos diplomas registrados em um prazo máximo de um ano, contado a partir da data de matrícula; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

obs. 2: no caso de portadores do diploma de Mestrado emitidos por Instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo seletivo, ele terá 12 meses, contados a partir da matrícula no curso, para providenciar a regularização; caso contrário, o(a) aluno(a) será desligado(a) do Programa;

- f) 1 (uma) cópia simples do RG ou CNH;
- g) 1 (uma) cópia simples do Histórico Escolar relativo aos cursos de Graduação (candidatos ao Mestrado) e de Mestrado (candidatos ao Doutorado).
- **3.5** Recomenda-se aos(as) candidatos(as) que não deixem a inscrição para o último momento, de modo a evitar problemas no processo de recebimento da documentação.
- **3.6** O número de inscrição atribuído a cada candidato(a) será informado através do email mencionado na "ficha de inscrição". O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos de não recebimento ou informação incorreta, mencionada pelo candidato(a), o que implicará na não confirmação de sua inscrição. **RECOMENDA-SE FORTEMENTE QUE O(A) CANDIDATO(A) ARQUIVE OS E-MAILS ENVIADOS PELA SECRETARIA DO PPGED-SO.**

# 4. DINÂMICA DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 Etapas do processo seletivo e critérios de avaliação

O processo de seleção, coordenado pela Comissão de Seleção e com suporte da Coordenação do PPGEd-So, contemplarão as duas seguintes **etapas, sendo todas elas eliminatórias, e com os seguintes critérios**:

a) análise do projeto de pesquisa - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos:

Critério de avaliação	Pontuação Máxima
Afinidade do projeto com o escopo da Linha de Pesquisa	2,0
Identificação do tema, delimitação do problema, objetivos e justificativa	3,0
Adequação e desenvolvimento da metodologia da pesquisa	2,0
Abrangência, consistência e adequação do referencial teórico	2,0





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

Correção ortográfico-gramatical, de sintaxe e semântica	1.0
Correção ortogranco gramaticai, de sintante e semantica	1,0

Obs.: a análise do projeto de pesquisa será feita pelo sistema de pares integrantes da Comissão de Seleção e pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), sendo que a nota expressará a média dos dois valores atribuídos pelos(as) avaliadores(as). Caso a Comissão considere necessário, poderão ser empregados(as) mais do que dois(duas) avaliadores(as) para cada prova.

**b)** arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo - com nota de corte de 7,0 (sete) pontos numa escala de valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos projetos de pesquisa serão avaliados pelos seguintes critérios:

Critério de avaliação	Critério de avaliação	Pontuação
		Máxima
Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)	Produção científica demonstrada em publicações (livros, capítulos de livro, artigos, trabalhos apresentados em eventos acadêmico-científicos); obs.: o(a) candidato(a) terá 0,5 (meio) ponto para cada publicação qualificada em qualquer dos estratos Qualis-CAPES da área da Educação, quando houver.	1,0
	Participação nas atividades acadêmico-científicas do(a) candidato(a), considerando: a) em grupos de estudos e pesquisa; b) em eventos da área da Educação; c) em projetos de pesquisa; d) em programas de bolsas de iniciação científica; para cada um dos itens contemplados o(a) candidato(a) terá um 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto se conseguir alcançar pelo menos uma participação.	1,0
Domínio dos conhecimentos	Domínio dos conhecimentos e habilidades concernentes ao	4,0
e habilidades concernentes	desenvolvimento do projeto de pesquisa.	
ao projeto de pesquisa		
Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a)	Perfil acadêmico-científico global do(a) candidato(a) aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa.	4,0

Obs. 1: a arguição sobre o projeto de pesquisa e o currículo será feita por uma banca de, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção pertencentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), sendo que a nota expressará a média dos valores atribuídos pelos(as) avaliadores(as).

Obs. 2: a arguição será gravada em áudio e/ou vídeo; o(a) candidato(a) que se inscrever neste processo seletivo dá anuência à gravação, cujo conteúdo ficará disponível apenas e tão somente para uso nos limites deste processo seletivo, sendo vedado o uso para outras finalidades.

Obs.: 3: as arguições serão realizadas a distância, via uso de mecanismo digital que permita a comunicação pela Internet através de conexões de voz e vídeo, a ser anunciada oportunamente. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar as condições de acesso à Internet necessárias para a participação na arguição na data e hora definidas pela comissão, não sendo permitidos atrasos maiores do que 5 (cinco) minutos por parte do candidato(a).

Obs.: 4: os links de acesso às arguições serão encaminhados por e-mail aos candidatos(as) com no mínimo dois dias de antecedência. Solicita-se que o candidato(a) confirme o recebimento do e-mail sobre o Link.





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

- **4.1.1** O resultado final será composto pela somatória das notas obtidas pelo(s) candidato(s) aprovado nas duas etapas. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), os critérios de desempate a serem seguidos por ordem são os seguintes:
  - I maior nota no projeto de pesquisa;
  - II maior nota na arguição;
  - III maior idade.
- **4.1.2** As notas referentes às duas etapas do processo seletivo não serão publicadas nominalmente, mas de acordo com a identificação do(a) candidato(a) pelo número de inscrição. Os nomes dos candidatos(as) aparecerão apenas na lista de deferimentos e indeferimentos, e na publicação do resultado final do processo de seleção, inclusive os que participaram do sistema de reserva de vagas.

## 4.2 Impugnação de membros da Comissão de Seleção por vínculo com candidato(a)

- **4.2.1** Poderá ser solicitada pelos(as) inscritos(as) no processo seletivo, no prazo definido pelo cronograma, a impugnação de qualquer membro da Comissão de Seleção por vínculo com determinado(a) candidato(a).
- **4.2.2** O pedido de impugnação deverá ser enviado para o e-mail cprocesso.seletivo.ppgedso@gmail.com>, no prazo determinado pelo cronograma, com a devida justificativa da solicitação, que deverá ser por:
  - a) membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
  - b) membro que seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
  - c) membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos(as) candidatos(as) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
  - d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que o(a) candidato(a) inscrito;
  - e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- **4.2.3** Devidamente provocada no prazo estabelecido pelo cronograma, a Comissão de Seleção deverá deliberar segundo o momento previsto também no cronograma.
- **4.2.4** Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição ou outras que julgar procedentes colher, a Comissão de Seleção deliberará, motivadamente, sobre se acolhe ou não pedido de impugnação;
- **4.2.5** Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o(a) candidato(a) deverá apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial indicando, conforme o caso, a existência de relações entre membro da Comissão de Seleção e o(a) candidato(a) que participa do processo seletivo, como as anteriormente descritas.
- **4.2.6** Não apresentada impugnação no prazo previsto no cronograma, o(a) candidato(a) decairá do direito de fazê-lo.





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

# 4.3 Comissão de Seleção, recurso aos integrantes e impugnações

## 4.3.1 Comissão de Seleção

As avaliações das duas etapas do processo seletivo serão feitas pela Comissão de Seleção, composta por todos os docentes do PPGEd-So que oferecerão vaga para o mestrado e doutorado, cujos nomes estão descritos no item "1.6 Corpo docente / Linhas de Pesquisa" deste Edital.

### 4.3.2. Da presidência da Comissão de Seleção

A Presidência da Comissão de Seleção caberá à Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ele seja impugnado ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência da Comissão de Seleção será a Vice Coordenador(a) do PPGEd-So. Caso ela seja impugnada ou abdique da participação no processo seletivo por algum motivo, homologado pela Comissão de Seleção, quem assumirá a Presidência deverá ser escolhido(a) pela própria Comissão de Seleção, com votação por maioria simples.

### 4.3.3 Quórum de funcionamento e de decisões da Comissão de Seleção

O quórum de funcionamento da Comissão de Seleção será de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus integrantes na primeira chamada e qualquer quórum na segunda, convocada para meia hora depois da primeira. As decisões serão tomadas por maioria simples entre os presentes. A Presidência da Comissão só deverá votar em caso de empate.

### 4.3.4 Recursos aos integrantes da Comissão de Seleção

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão preencher a declaração de vínculo com membros do corpo docente do PPGEd-So em formulário específico, encaminhado no momento da inscrição no processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) resolva impetrar recurso, os documentos recebidos serão avaliados pela Comissão de Seleção e, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará e publicará os resultados no *site* do PPGEd-So, conforme previsto no calendário do processo seletivo.

### 4.3.5 Impugnação do Edital e de integrantes da Comissão de Seleção

Qualquer candidato(a) poderá, em prazo previsto no cronograma do processo seletivo, solicitar a impugnação do Edital e de integrante da Comissão de Seleção. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá, em formulário específico disponibilizado no *site* do PPGEd-So e enviado para o e-mail processo.seletivo.ppgedso@gmail.com>,
indicando, no caso do Edital, a motivação do pedido, e no caso de membros Comissão, a qual dele se dirige e as razões que justificam a solicitação. Não apresentada a impugnação no prazo previsto, os(as) candidatos(as) não poderão mais fazê-lo. As solicitações de impugnação serão julgadas pela Comissão de Seleção, que também deverá indicar as medidas necessárias para substituir o membro, se for o caso. O resultado dos julgamentos será publicado no *site* do PPGEd-So. Caso haja necessidade de substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento se abrirá novo prazo de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s). Considerando eventuais impugnações, a quantidade mínima de membros da Comissão de Seleção é de, pelo menos, 2 (dois) representantes para cada Linha de Pesquisa do Programa. Se





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

necessário, membros externos ao PPGEd-So poderão ser convocados a participar da Comissão de Seleção, desde que doutores(as) na área da Educação ou afins.

## 4.3.6 Recurso aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo

É facultado ao(à) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo recorrer dos resultados publicados de cada uma das etapas, nos prazos previstos no cronograma. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail processo.seletivo.ppgedso@gmail.com> em formulário próprio, disponibilizado no site do Programa. Não sendo aceitos recursos enviados por qualquer outro meio. Os recursos que vierem a ser apresentados fora dos prazos previstos neste Edital serão automaticamente considerados como "improcedentes" pelo(a) Presidente(a) da Comissão de Seleção.

# 5. <u>NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA O ANO DE 2021 E CRITÉRIO ÉTNICO-</u>RACIAL DE REVERVA DE VAGAS

O PPGEd-So decidiu por disponibilizar até 35 vagas para ingressantes no ano de 2021 para o mestrado e até 23 vagas para o doutorado. Elas estão assim alocadas por Linhas de Pesquisa, com reserva para negros ("pretos" e "pardos") autodeclarados, indígenas e deficientes: (a confirmar)

Curso	Linhas de Pesquisa	Número máximo de vagas sem reserva	Reserva de vagas para negros (pretos e pardos) autodeclarados	Reserva de vagas para indígenas	Reserva de vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
	1 — Formação de Professores e Práticas Educativas	4	4	1	2	11 vagas
Mestrado	2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	2	3	1	2	8 vagas
	3 – Teorias e Fundamentos da Educação	5	6	1	4	16 vagas
Total geral de vagas abertas no processo seletivo		o do Mestrado	Até 35			
	1 — Formação de Professores e Práticas Educativas	3	3	1	2	9 vagas
Doutorado	2 – Educação, Comunidade e Movimentos Sociais	1	2	1	1	5 vagas
	3 – Teorias e Fundamentos da Educação	3	3	1	2	9 vagas
	Total geral de vagas abertas no processo seletivo do Doutorado				Até 23	
		Total de vaga	as disponíveis para o M	estrado e para	a o Doutorado	Até 58

**5.1** Considerando as ementas das Linhas de Pesquisa, apresentadas no item "1.5" deste Edital, os temas de interesse dentro de cada uma delas são os seguintes:





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

Linhas	Temas de interesse
	a) Atuação docente como prática da diferença
	b) Cotidiano escolar
1 – Formação de	c) Currículo e formação de professores
Professores e	d) Educação e relações étnico-raciais na formação docente e práticas educativas
Práticas Educativas	e) Estudos da infância e educação infantil na formação docente e práticas educativas
	f) Formação de profissionais da educação e trabalho docente
	g) Interdisciplinaridade e formação de professores
	h) Pesquisa (auto) biográfica e processos formativos
	i) Políticas educacionais e trabalho docente
	j) Práticas educativas e formativas em Educação em Ciências
	k) Práticas educativas e formativas em Educação Matemática
	1) Teoria histórico-cultural e práticas educativas
2 – Educação,	a) Diferenças e desigualdades no Ensino Médio
Comunidade e	b) Direitos Humanos, movimentos Sociais e democracia, na escola, na mídia e na
Movimentos	universidade
	c) Feminismo, gênero e diversidade sexual na educação
Sociais	d) Juventude, transformações no mundo do trabalho e educação
	e) Mobilizações e novos ativismos na interface entre juventude e educação
	f) Saúde Mental e processos educativos
	a) Antropologia filosófica e educação
	b) Cidadania e educação
3 – Teorias e	c) Divulgação científica
Fundamentos da	d) Educação ambiental crítico-freireana
	e) Educação ambiental
Educação	f) Educação do campo
	g) Educação especial
	h) Ensino de Ciências e teorias da aprendizagem
	i) Ensino de Ciências
	j) Filosofia da Educação
	k) Formação e trabalho docente
	l) Gramsci e a educação
	m) História da Educação
	n) Pedagogia Histórico-Crítica
	o) Perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento humano e educação; p) Semiótica
	q) Teoria Crítica e fundamentos das políticas curriculares emancipatórias
	r) Pedagogia Freireana: princípios e diretrizes teórico-metodológicas para construção crítica do currículo
	s) Teorias e fundamentos da política, do planejamento, da avaliação e da gestão da educação

- **5.2** A concorrência entre os(as) candidatos(as) se dará no âmbito das Linhas de Pesquisa, conforme a opção por ele(a) assinalada no formulário de inscrição.
- **5.3** As vagas não poderão ser remanejadas entre as Linhas de Pesquisa;
- **5.4** Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério étnico-racial neste Edital estão:
  - **a.** o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei nº 12.288, de 20/07/2010, que no "Art. 1º" manda "[...] garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica", o que deve ocorrer, entre outros, por meio da "[...] implementação de programas de ação





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação [...] e outros." (Art. 4°, Inciso VII);

- **b.** a "Lei de Cotas" (Lei nº 12.711, de 29/08/2012), que no "Art. 3º" estabelece que "Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas [...] serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)";
- **c.** a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação".
- **5.5** Entre as referências legais que fundamentam o sistema de reserva de vagas pelo critério de deficiência neste Edital estão:
  - **a.** a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino";
  - **b.** o Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que "Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais [...]";
  - **c.** o Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que entende por "Pessoas com deficiência [...] aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas."
- **5.6** Dadas as supracitadas normativas legais, este Edital tomou como referência:
  - **a.** a população de negros (pretos e pardos) e indígenas levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 34,6% de negros (pretos e pardos) e 0,1% de indígenas, isto é, 34,7% do total das vagas;
  - **b.** a população de pessoas com deficiência levantada pelo Censo do IBGE 2010 no Estado de São Paulo: 22, 66%;

**Obs.:** as vagas foram distribuídas proporcionalmente entre as Linhas de Pesquisa;

**5.7** No caso de pessoa com deficiência, para a comprovação, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), o laudo médico e/ou Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Não

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm</a>. Acesso em: 06-06-2016.





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o candidato não concorrerá ao critério de reserva de vagas.

- **5.8** No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, junto com os documentos de inscrição e no prazo previsto para tanto (item "2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO"), a cópia do registro administrativo de nascimento de índios(as) (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Não sendo apresentado um dos referidos documentos no ato da inscrição, o candidato não concorrerá ao critério de reserva de vagas.
- **5.9** Se nenhum(a) indígena se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.10** Se nenhum(a) negro(a) autodeclarado(a) se inscrever, as vagas a eles(as) destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.11** Se nenhuma pessoa com deficiência se inscrever, as vagas a elas destinadas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.12** Se o número de reprovações de indígenas no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram pelo critério de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.13** Se o número de reprovações de negros(as) autodeclarados (pretos e pardos) no processo seletivo implicar no não preenchimento das vagas a eles(as) destinados(as), elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.14** Se o número de reprovações de pessoas com deficiência no processo seletivo implicar o não preenchimento das vagas a elas destinadas, elas serão encaminhadas aos(às) que se inscreveram sem o critério de reserva de vagas, considerando a distribuição pelas Linhas de Pesquisa;
- **5.15** Será identificada na contabilização dos resultados os(as) candidatos(as) que concorrerem pelo sistema de reserva de vagas somente ao resultado final do processo seletivo.
- **5.16** Só poderão ter acesso às vagas reservadas pelas cotas do PPGEd-So os(as) negros (pretos e pardos) autodeclarados(as), indígenas e pessoas com deficiências que forem aprovados nas etapas do processo seletivo, cuja nota de corte é de 7,0 (sete pontos) para cada etapa.

# 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS





Rod. João Leme dos Santos (SP 264), Km 110 - Itinga CEP 18052-780 - Sorocaba - SP / Brasil E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

- **6.1** Informações adicionais sobre o PPGEd-So e sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelos seguintes meios:
  - site do PPGEd-So: <a href="http://www.ppged.ufscar.br/pt-br">http://www.ppged.ufscar.br/pt-br</a>;
  - e-mail do PPGEd-So: cesso.seletivo.ppgedso@gmail.com>
- **6.2** Casos omissos serão definidos pela Comissão do processo de seleção.